

PROCESSO Nº 4983/25
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 18/25

À Comissão de Justiça e Redação
Senhor Presidente

Em análise, projeto de decreto legislativo, de autoria do Vereador Clóvis Girardi que altera o Decreto Legislativo nº 3, de 18 de maio de 2007.

Pertencendo a matéria ao âmbito de competências do Município e estando a presente propositura adequada ao Regimento Interno desta Casa, não se vislumbram óbices constitucionais ou legais para a apreciação do presente Projeto de Decreto Legislativo pelo Plenário.

Sugerimos seja aplicado à matéria **quorum qualificado de 2/3 (dois terços)**, nos termos do art. 36, § 2º, IV, da Lei Orgânica do Município, aplicando-se, analogicamente, o *quorum* previsto para a prestação de homenagem.

É como nos parece.

Santo André, 12 de setembro de 2025.



Rodolfo Severiano de Oliveira
OAB/SP 266.412

